



INDICAÇÃO Nº 16500/2024

Alteração da Lei Complementar nº 460/2008, que institui o Código Tributário Municipal, para conceder isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) a imóveis de propriedade e residência de pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Considerando que o Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição que afeta o neurodesenvolvimento e a interação social, demandando, muitas vezes, uma série de intervenções terapêuticas, médicas e educacionais contínuas, que representam um ônus financeiro considerável para as famílias;

Considerando que esta iniciativa visa proporcionar um alívio financeiro importante às famílias que convivem com o TEA, reconhecendo os desafios adicionais e os custos elevados frequentemente associados ao cuidado e ao tratamento dessas pessoas;

Considerando que diversos casos de isenção já estão previstos no artigo 133 da Lei Complementar que institui nosso Código Tributário Municipal, incluindo aposentados de baixa renda, sociedades de amigos de bairros, associações sem fins lucrativos, entidades de assistência a animais de rua, pessoas que cederam imóveis para uso público, portadores de hanseníase, ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial e da Revolução Constitucionalista de 1932, particulares

/avjo





declarados de utilidade pública, imóveis ocupados pelo poder público, e residências ocupadas por feiras livres ou varejões;

Considerando que a inclusão de pessoas com TEA nesse rol é uma extensão natural das isenções já concedidas, reforçando o compromisso do município com uma sociedade mais justa e inclusiva;

Considerando, por fim, que a implementação dessa medida segue o exemplo de outras localidades que já adotaram políticas semelhantes com sucesso, evidenciando a viabilidade e o impacto positivo da proposta,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para Alteração da Lei Complementar nº 460/2008, que institui o Código Tributário Municipal, para conceder isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) a imóveis de propriedade e residência de pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Sala das Sessões, em 18 de junho de 2024.

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
Dika Xique Xique

/avjo

